

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 446 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião com o Secretário de Saúde do município de Itaquiraí/MS, reunião com o Coordenador de Atenção Básica do município de Dourados/MS, tratar de assuntos relativos à enfermagem e distribuição de máscaras em instituições de saúde dos municípios de Itaquiraí/MS, Dourados/MS e Rio Brilhante/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a realizar reunião com o Secretário de Saúde do município de Itaquiraí/MS, reunião com o Coordenador de Atenção Básica do município de Dourados/MS para tratar de assuntos relativos à enfermagem e distribuição de máscaras N95 em instituições de saúde dos municípios de Itaquiraí/MS, Dourados/MS e Rio Brilhante/MS, nos dias 19 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Autorizar o Sr. Guilherme Fortes Marques, estagiário de direito do gabinete da Presidência do Coren-MS, a realizar o acompanhamento e distribuição das máscaras N95 em instituições de saúde.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 1½ (uma e meia) diária, tendo em vista que a ida será no dia 19 de outubro de 2020 e o retorno no dia 20 de outubro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 19 a 20 de outubro de 2020.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Normatizações.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012